



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Itabaianinha - CNPJ nº 13.098.181/0001-82

CONTRATADA:

ANTONIO HERINQUE DOS SANTOS - CPF 007.XXX.XXX-90

OBJETO:

Contratação do Banda Grupo Encantar, que se apresentará no evento **Natal de Fé e Esperança no dia 07.12.2025**, conforme convocação do credenciamento público nº 01/2025 com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição nos casos de credenciamento.

BASE LEGAL:

art. 74, inciso IV, combinado com o art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA:

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de **01 (um) mês**, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

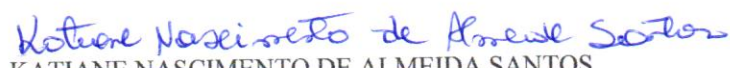
Órgão	15000 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Unidade Orçamentária	15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação Orçamentária	6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS
Natureza de Despesa	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento de Despesa	33903991 CACHE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
Fonte de Recurso	1500000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itabaianinha/SE, 03 de dezembro de 2025


RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO
Agente de Contratação


LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ALVES
Equipe de Apoio


LETICIA SANTOS BARBOSA
Equipe de Apoio


KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS
Equipe de Apoio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICO – LEGAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2025**

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio do Município de Itabaianinha/SE, nomeados pela **Portaria nº 962/2025, de 08 de outubro de 2025**, vêm, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente Justificativa Técnico-Legal para formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, referente à Contratação do Banda Grupo Encantar, que se apresentará no evento **Natal de Fé e Esperança no dia 07.12.2025**, conforme convocação do credenciamento público nº 01/2025 com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição nos casos de credenciamento.

A referida contratação está amparada no **Credenciamento nº 01.2025**, cujo procedimento observou rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, sendo viabilizado por meio de edital público e critérios objetivos de habilitação.

I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento."

A contratação ora em exame enquadra-se perfeitamente na hipótese legal citada, pois decorre de processo de credenciamento prévio e regular, permitindo à Administração firmar contrato com todas as empresas e pessoas físicas que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia e continuidade do serviço público.

II - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Devemos encarar a questão da pretendida contratação em dois pontos básicos e cruciais: Ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar ao bem comum. E, assim, podemos constatar, hialinamente, que está se faz presente no objeto da contratação, pois a realização de uma festividade dessa magnitude no Município, com profissional desse quilate, possui, eminentemente, interesse público, haja vista que a realização do Natal de Fé e Esperança visa a continuidade e fortalecimento da história cultural em nosso Município, através de manifestações populares, por certo uma importante no cenário do calendário cultural municipal, no intuito de enriquecer e fortalecer suas raízes culturais, além de atrair turistas de eventos, propiciando a divulgação da imagem da cidade e suas potencialidades turísticas, indubitavelmente, são, eminentemente, de interesse público e, ainda, visam à realização do bem comum, através do encontro e confraternização da população em data tão significativa, e essa melhoria se refletirá na sociedade, através do potencial desenvolvimento do turismo durante as comemorações da Padroeira do nosso município, para aqueles que aqui vivem e que aqui visitam, bem como o estímulo ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

comércio local, mediante a comercialização realizada no período, gerando recursos para o município e atuando como fonte geradora de emprego e renda para a população.

A contratação direta por inexigibilidade, com base no art. 74, IV, permite que as empresas previamente credenciadas sejam formalmente contratadas, garantindo segurança jurídica, economicidade e celeridade na execução dos serviços.

III - DOCUMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSO

Ressaltamos que, por se tratar de desdobramento do Processo de Credenciamento nº 01.2025, serão utilizados, para subsidiar o presente processo de inexigibilidade, os seguintes documentos já produzidos e instruídos no procedimento originário:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Matriz de Riscos;
- Relatório de Credenciamento
- Publicação do resultado final dos credenciados;
- Convocação;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica das credenciadas.

A reutilização desses instrumentos encontra amparo nos princípios da eficiência e da economicidade, não havendo necessidade de sua reconstituição, dado que os mesmos permanecem válidos e aplicáveis à formalização contratual decorrente da inexigibilidade.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

As empresas credenciadas foram selecionadas com base nos critérios previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01.2025, tendo todas comprovado sua regularidade jurídica, fiscal e técnica. A seleção está diretamente vinculada à aptidão para executar os serviços, dentro das condições pactuadas.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado e com o edital do credenciamento nº 01/2025, conforme definido no Termo de Referência. Foram observadas as diretrizes do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e mantido o equilíbrio entre custo e qualidade na prestação do serviço.

A presente contratação será formalizada com o Banda Grupo Encantar inscrita no CPF 077.XXX.XXX-90, com valor estimado anual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme os quantitativos fixados com base no edital do credenciamento nº 01/2025 e na produção estimada conforme Termo de Referência.

VI - ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

O presente processo foi submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Controle Interno, que, após verificação dos documentos e fundamentos legais, emitiu parecer **favorável** à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, atestando a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.

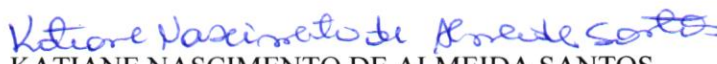
VI - CONCLUSÃO

Diante da regularidade do credenciamento, da imprescindibilidade dos serviços e da viabilidade jurídica da contratação direta com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e da aprovação da Secretaria Municipal de Controle Interno, submeto esta Justificativa que embasa o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 197/2025**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação, análise e posterior ratificação, e formalização do contrato com a credenciada do Banda Grupo Encantar, com valor estimado anual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme previsto no **Termo de Credenciamento**, respeitados os quantitativos e valores fixos definidos com base no edital do credenciamento nº 01/2025.

Itabaianinha/SE, 03 de dezembro de 2025

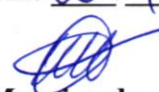

RAILAINÉ SANTOS DOS REIS PACHECO
Agente de Contratação


LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ALVES
Equipe de Apoio


KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS
Equipe de Apoio


LETÍCIA SANTOS BARBOSA
Equipe de Apoio

Ratifico em: 03 / 12 / 2025


Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal